

**CONTRATO Nº 095/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ **07.653.117/0001-13** com sede na Rua Magalhães de Almeida, Nº 66, Imbiribeira, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luis Gouveia Sá Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.304.029 SSP/PE e do CPF nº 794.880.994-53, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme planilha abaixo descrita:

**LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	ENS FUND	PNA C	MAIS EDUCAÇÃO	EJA	QNT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 30 Kg	150	113	75	23	361	R\$ 68,27	R\$ 24.645,47	TIO MANOEL
2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1, de qualidade,novo,constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	45	30	38	8	121	R\$ 79,65	R\$ 9.637,65	PAI HELENO
3	FEIJÃO PRETO	Feijão preto tipo 1,de qualidade,novo,constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%,isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies.Acondicionado em saco plástico,com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	53	30	30	8	121	R\$ 119,47	R\$ 14.455,87	PAI HELENO
4	FEIJÃO MACASSAR	Feijão macassar,tipo 1,constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento.Isento de material terroso,sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	45	23	30	6	104	R\$ 102,41	R\$ 10.650,64	PAI HELENO
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	75	60	75	12	222	R\$ 45,51	R\$ 10.103,22	VITAMAS SA
6	MACARRÃO TIPO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com	Fardo 10 kg	113	60	98	12	283	R\$ 25,03	R\$ 7.083,49	VITAMAS SA

Página 1 de 5



	ESPAGUETE	ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.										
7	AÇUCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	150	90	90	15	345	R\$ 54,61	R\$ 18.840,45	BEZERRE NSE	
8	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	45	23	27	12	107	R\$ 79,65	R\$ 8.522,55	KALLY	
9	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 30 kg	15	12	15	6	48	R\$ 30,05	R\$ 1.442,40	LEBRE	

**TOTAL: R\$ 105.381,74**

**ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL: R\$ 43.233,25**

**PNAC TOTAL: R\$ 27.383,39**

**MAIS EDUCAÇÃO: R\$ 28.185,74**

**EJA TOTAL: R\$ 6.579,36**

**LOTE 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	ENS FUND	PNAC	MAIS EDUC AÇÃO	EJA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 01 kg.	Fardo 30 Kg	50	37	25	7	119	R\$ 68,27	R\$ 8.124,13	TIO MANOEL
2	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca tipo 1, de qualidade, novo; constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	15	10	12	2	39	R\$ 79,65	R\$ 3.106,35	PAI HELENO
3	FEIJÃO PRETO	Feijão preto tipo 1, de qualidade, novo; constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	17	10	10	2	39	R\$ 119,47	R\$ 4.659,33	PAI HELENO
4	FEIJÃO MACASSAR	Feijão macassar, tipo 1, constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	15	7	10	1	33	R\$ 102,41	R\$ 3.379,53	PAI HELENO
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	25	20	25	3	73	R\$ 45,51	R\$ 3.322,23	VITAMAS SA

Página 2 de 5

6	MACARRÃ O TIPO ESPAGUE TE	A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem primária plástica de 500 g. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fardo 10 kg	37	20	32	3	92	R\$ 25,03	R\$ 2.302,76	VITAMAS SA
7	AÇUCAR CRISTAL	Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	50	30	30	5	115	R\$ 54,61	R\$ 6.280,15	BEZERRE NSE
8	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, branca; isenta de sujidades ou materiais estranhos; acondicionada em saco transparente pesando 1 kg; data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo 30 Kg	15	7	8	3	33	R\$ 79,65	R\$ 2.628,45	KALLY
9	SAL	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,8 % de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Fardo com 30 kg	5	3	5	2	15	R\$ 30,05	R\$ 450,75	LEBRE

**TOTAL: R\$ 34.253,68**

**ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL: R\$ 14.314,75**

**PNAC TOTAL: R\$ 8.930,86**

**MAIS EDUCAÇÃO: R\$ 9.245,81**

**EJA TOTAL: R\$ 1.762,26**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de **R\$ 139.635,42** (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( Merenda Escolar )**

Órgão: 19000	Secretaria de Educação
Unidade: 19001	Secretaria de Educação
Função: 12	Educação
Subfunção: 306	Alimentação e Nutrição
Programa: 1213	Alimentação escolar
Projeto ou atividade: 2.110	Manutenção do Programa de alimentação escolar para assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos.
Elemento da despesa: 33.90.30	Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Página 3 de 5



- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 1270

Rubrica

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 009/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 16 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 07.653.117/0001-13**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_